



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 064/2013

EM, 27 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR
PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL
INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso
VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os
funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 31/05/2013 (sexta-feira) – das 07 h às 13 h.

ART. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao
Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à
população.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA